



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/63

DATA: 29.10.63

SÚMULA: Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.080.000,00 para reforço das dotações do orçamento em vigor para o corrente exercício.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações em vigor:

8.33.1	400.000,00
8.00.0-A.....	270.000,00
8.02.0	300.000,00
8.02.4-c.....	810.000,00
8.04.1	130.000,00
8.07.0	105.000,00
8.09.0	156.000,00
8.12.0-a.....	109.000,00
8.04.3-a.....	200.000,00
8.33.4-a.....	50.000,00
8.36.0.....	50.000,00
8.81.3-a.....	300.000,00
8.82.3-a.....	400.000,00
8.82.4-a.....	500.000,00
8.82.3-c.....	200.000,00
8.29.4	100.000,00

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito indispensável, servindo-se para tanto do "Superavit" da receita.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 1.963.-

ERVIN HASS - Prefeito Municipal

Aprovado em 29/10/63